

MATRÍCULA Nº
- 25.825 -

FICHA
001

CNS
12034-5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
VARGEM GRANDE DO SUL-SP, 16 DE MAIO DE 2.023.-

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:- SÍTIO COCAIS DO RIO VERDE - GLEBA "A" - (Área 23,99,26 hectares ou 9,914 alqueires).-

IMÓVEL:- UM IMÓVEL RURAL, situado neste distrito, município e comarca de Vargem Grande do Sul, designado como GLEBA "A", destacado do imóvel denominado Sítio "Cocais do Rio Verde", constante de 23,99,26 hectares ou 9.914 alqueires, tendo a seguinte descrição:- o imóvel tem início a sua demarcação no marco 1 (um), localizado na margem esquerda do Rio Verde, ponto comum de divisa com a propriedade de José Donizete Gomes, conforme assinalado em planta; daí segue à montante do Rio Verde pela margem esquerda com azimuth de 143°46'24" e distância de 26,204 metros até o marco 2 (dois). Daí segue azimuth de 105°26'45" e distância de 26,010 metros até o marco 3 (três). Daí segue azimuth de 152°43'54" e distância de 24,549 metros até o marco 4 (quatro). Daí segue azimuth de 058°52'25" e distância de 22,042 metros até o marco 5 (cinco). Daí segue azimuth de 153°23'25" e distância de 22,054 metros até o marco 6 (seis). Daí segue azimuth de 087°29'47" e distância de 15,200 metros até o marco 7 (sete). Daí segue azimuth de 087°29'46" e distância de 21,107 metros até o marco 8 (oito). Daí segue azimuth de 051°49'11" e distância de 10,936 metros até o marco 9 (nove). Daí segue azimuth de 019°08'35" e distância de 17,753 metros até o marco 10 (dez). Daí segue azimuth de 343°08'51" e distância de 22,289 metros até o marco 11 (onze). Daí segue azimuth de 069°13'07" e distância de 6,154 metros até o marco 12 (doze). Daí segue azimuth de 124°52'13" e distância de 18,351 metros até o marco 13 (treze). Daí segue azimuth de 093°06'59" e distância de 17,344 metros até o marco 14 (quatorze). Daí segue azimuth de 163°55'47" e distância de 37,174 metros até o marco 15 (quinze). Daí segue azimuth de 072°27'31" e distância de 24,808 metros até o marco 16 (dezesesseis). Daí segue azimuth de 048°18'21" e distância de 28,791 metros até o marco 17 (dezesete). Daí segue azimuth de 056°59'29" e distância de 20,498 metros até o marco 18 (dezoito). Daí segue azimuth de 119°41'03" e distância de 33,493 metros até o marco 19 (dezenove). Daí segue azimuth de 134°17'44" e distância de 24,148 metros até o marco 20 (vinte). Daí segue azimuth de 089°33'18" e distância de 18,991 metros até o marco 21 (vinte e um). Daí segue azimuth de 131°29'38" e distância de 22,736 metros até o marco 22 (vinte e dois). Daí segue azimuth de 083°06'44" e distância de 28,603 metros até o marco 23 (vinte e três). Daí segue azimuth de 052°12'51" e distância de 67,223 metros até o marco 24 (vinte e quatro). Daí segue azimuth de 093°53'37" e distância de 90,796 metros até o marco 25 (vinte e cinco). Daí segue azimuth de 098°46'12" e distância de 153,907 metros até o marco 26 (vinte e seis), confrontando do marco 1 ao 26 com o Rio Verde. Daí deixa o Rio Verde e segue azimuth de 170°05'47" e distância de 86,813 metros até o marco 27 (vinte e sete). Daí segue azimuth de 176°19'51" e distância de 7,351 metros até o marco 28 (vinte e oito). Daí segue azimuth de 172°46'51" e distância de 54,323 metros até o marco 29 (vinte e nove). Daí segue azimuth de 243°41'26" e distância de 117,320 metros até o marco 30 (trinta). Daí segue azimuth de 259°01'32" e distância de 170,180 metros até o marco 31 (trinta e um). Daí segue azimuth de 247°32'27" e distância de 103,680 metros até o marco 32 (trinta e dois). Daí segue azimuth de 214°22'10" e distância de 56,130 metros até o marco 33 (trinta e três). Daí segue azimuth de 209°53'16" e distância de 54,590 metros até o marco 34 (trinta e quatro). Daí segue azimuth de 196°48'48" e distância de 35,460 metros até o marco 35 (trinta e cinco). Daí segue azimuth de 178°21'26" e distância de 48,270 metros até o marco 36 (trinta e seis), confrontando do marco 26 ao 36 com propriedade de Francisco Paulo Bertolotto. Daí segue azimuth de 277°20'16" e distância de 263,530 metros até o marco 37 (trinta e sete). Daí segue azimuth de 277°20'16" e distância de 110,440 metros até o marco 38 (trinta e oito), confrontando do marco 36 ao 38 com propriedade de Oridio Milan. Daí segue azimuth de 017°44,25" e distância de 131,831 metros até o marco 39 (trinta e nove). Daí segue azimuth de 017°30'42" e distância de 213,379 metros até o marco 40 (quarenta). Daí segue azimuth de 017°31'40" e distância de 6,000 metros até o marco 41 (quarenta e um). Daí segue azimuth de 017°31'40" e distância de 123,789 metros até o marco 1 (um), onde teve início e termina esta demarcação, confrontando do marco 38 ao 1 com propriedade de José Donizete Gomes; encerrando a Gleba "A" a área de 23,99,26 hectares ou 9,914 alqueires; cujo imóvel encontra-se cadastrado no INCRA, conforme CCIR 2022, atualmente com os seguintes característicos:- Código do imóvel:- 620.122.003.611-9 - Nome e nacionalidade do Detentor:- Maria Pereira da Fonseca - brasileira - Nome do imóvel:- Sítio Cocais do Rio Verde - Localização:- Rod Vg Sul a Casa Branca - Município Sede do Imóvel Rural:- Vargem Grande do Sul-SP - Área Total:- 26,4000 ha. - Área Registrada 26,4000 - Mod. Rural:- -- - Nº de Mod. Rurais:- 0,00 - Mod. Fiscal:- 22,0000 - Nº de Mod. Fiscais:- 1,2000 - Fração Mínima de Parcelamento:- 2,00 ha. - Nº do CCIR 48587148220 - Nº do Imóvel na Receita Federal:- 3.100.131-9.-

MATRÍCULA Nº
- 25.825 -

FICHA
001

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PROPRIETÁRIOS, PARTES IDEIAS E TÍTULOS AQUISITIVOS:- 1- **MARIA PEREIRA DA FONSECA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CIRG n. 22.896.394-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 246.070.508-57, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Primeiro de Maio, n. 459, centro; **proprietária de 50% do imóvel**, havido por força do registro n. **R-23-101**, fls. 98, do livro n. 2-M, de 28.05.1993; 2- **JOSÉ OSÓRIO DA FONSECA**, aposentado, portador da CIRG n. 6.776.567-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 143.725.098-04, e sua mulher **MARIA APARECIDA BISCARO DA FONSECA**, do lar, portadora da CIRG n. 7.257.800-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 153.828.758-71, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santana, n. 321, centro; **proprietários de 12,50% do imóvel**, havido por força do registro n. **R-23-101**, fls. 98, do livro n. 2-M, de 28.05.1993; 3- **VERA LÚCIA DA FONSECA CUNHA**, do lar, portadora da CIRG n. 7.797.130-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 300.696.598-18 e seu marido **MANOEL CLAUDIO DA CUNHA**, comerciante, portador da CIRG n. 6.431.095-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 235.662.058-34, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Primeiro de Maio, n. 459, centro; **proprietários de 25% do imóvel**, havido por força do registro n. **R-23-101**, fls. 98, do livro n. 2-M, de 28.05.1993, **R-24-101**, de 29.07.1996 e **R-25-101**, de 24.03.2.000, fls. 111, do livro n. 2-BC; e 4- **CARLOS ALBERTO FERREIRA LOCATELLI**, portador da CIRG n. 22.260.369-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 287.484.998-70, brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado e residente na cidade de Jundiá, deste Estado, à Alameda Tenazul, n. 582, Terras de São Carlos, CEP 13216-774; **proprietário de 12,50% do imóvel**, havido por força do registro n. **R-43-101**, ficha 001, do livro n. 2 de Registro Geral, de 18.11.2022.

Manoel Cláudio da Cunha - I.P. da Fonseca - Escrevente.

AV-1-25.825 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2.023.- (Protocolo nº 79.659 de 16.05.2023) - Proceda-se a presente para ficar constando que, conforme se verifica da matrícula n. 101, do livro n. 2-A de Registro Geral deste Ofício, que deu origem a presente matrícula verifiquei constar as averbações seguintes:- 1- **AV-28-101**, de 05.07.2007 - De acordo com o Ofício n. 902/07, de 28.06.2007, registrado sob o nº 2.060, fls. 38vº, livro nº 04 de "Registro de Indisponibilidade", de 05.07.2007, e conforme decisão proferida nos autos de Execução Fiscal - processo 09/03, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens dos executados Manoel Cláudio da Cunha Açogue e outros; 2- **AV-31-101**, de 06.01.2009 - De acordo com o Ofício s/n. de 23.12.2008, registrado sob o nº 2.125, fls. 49vº, livro nº 04 de "Registro de Indisponibilidade" em data de 06.01.2009 e conforme decisão proferida nos autos de Execução Fiscal e apensos - processo 06/2003 - (653.01.2003001237-6/000000-000), onde consta como Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo - Executados Manoel Cláudio da Cunha Açogue e outros, foi decretada INDISPONIBILIDADE dos bens do executados Manoel Cláudio da Cunha Açogue, CNPJ n. 58.537.010/0001-40 e Manoel Cláudio da Cunha, RG n. 6.431.095-SP; 3- **AV-32-101**, de 11.11.2009 - PENHORA - À vista de Mandado expedido em data de 05 de junho de 2009, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 653.01.2002.000306-3/000000-000 - Ordem n. 771/2002 - onde aparece como exequente RICARDO PEREIRA DE MELLO; e como executado MANOEL GLAUDIO DA CUNHA, consta a penhora da parte ideal e em comum equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel, para garantia da execução nos autos acima pertencente ao executado acima - valor da causa R\$19.695,00 - depositário do bem, o exequente; 4- **AV-33-101**, de 16.11.2009. - De acordo com Ofício datado de 04.11.2009 e registrado sob o nº 2201, fls. 65vº, livro nº 04 de "Registro de Indisponibilidade" em data de 16.11.2009 e, conforme decisão proferida nos autos de Execução Fiscal, Processo 296/2006 - Nº de Ordem 653.01.2006.001728-2/000000-000, onde consta como Exequente: Fazenda do Estado de São Paulo - Executado Manoel Cláudio da Cunha Açogue e outro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do executado Manoel Cláudio da Cunha; 5- **AV-34-101**, de 11.09.2015 - PENHORA - À vista de Certidão de Penhora, emitido através de Documento eletrônico da 1ª Vara Judicial desta comarca, conforme Protocolo de Penhora Online PH 000098459 expedido no Processo de Execução Fiscal - número de ordem 0004009-16.2005.8.26.0653 - onde figura como exequente o MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL CNPJ n. 46.248.837/0001-55 e como executado o co-proprietário MANOEL CLAUDIO DA CUNHA, CPF n. 235.662.058-34, consta penhora sobre o percentual penhorado de 25,00% do imóvel, de propriedade do executado - valor da dívida R\$53.723,30 - depositário o próprio executado; 6- **AV-35-101**, de 12.12.2017.- PENHORA - À vista de Certidão de Penhora, emitida através de Documento Eletrônico da 1ª Vara Judicial

(CONTINUA NA FICHA 002)

MATRÍCULA Nº

- 25.825 -

FICHA

002

CNS
12034-5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VARGEM GRANDE DO SUL-SP, 16 DE MAIO DE 2.023

— (CONTINUAÇÃO DA FICHA 001) —

desta comarca, conforme Protocolo de Penhora Online: PH 000188777, expedido no Processo de Execução Civil - número de ordem: 000209368.20108260653 - onde figura como exequente RICARDO PEREIRA DE MELLO, CPF n. 292.410.228-68, e como executado o co-proprietário MANOEL CLÁUDIO DA CUNHA, CPF n. 235.662.058-34, consta penhora sobre o percentual penhorado de 25,00% do imóvel de propriedade do executado, conforme auto de penhora datado de 05.05.2017, para garantia da execução nos autos acima - valor da dívida R\$309.441,10 - depositário o próprio executado; 7- AV-38-101, de 29.06.2018 - PENHORA - À vista de Certidão de Penhora, emitido através de Documento Eletrônico da 1ª Vara Judicial desta comarca e conforme Protocolo de Penhora Online: PH 000212897, expedido no Processo de Execução Civil - número de ordem: 000429040.2003.8.26.0653 - onde figura como exequente ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF n. 723.366.418-87 e como executado o co-proprietário MANOEL CLÁUDIO DA CUNHA, CPF n. 235.662.058-34, consta a penhora efetuada sobre o percentual penhorado de 12,50% do imóvel; conforme auto de penhora datado de 22.07.2005, para garantia da execução nos autos acima - valor da dívida R\$185.253,08 - depositário o próprio executado; 8- AV-37-101, de 29.06.2018 - PENHORA - À vista de Certidão de Penhora, emitido através de Documento Eletrônico da 1ª Vara Judicial desta comarca e conforme Protocolo de Penhora Online: PH 000217164, expedido no Processo de Execução Civil - número de ordem: 000429125.2003.8.26.0653 - onde figura como exequente ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF n. 723.366.418-87 e como executado o co-proprietário MANOEL CLÁUDIO DA CUNHA, CPF n. 235.662.058-34, consta penhora efetuada sobre o percentual penhorado de 12,50% do imóvel; conforme auto de penhora datado de 17.03.2008, para garantia da execução nos autos acima - valor da dívida R\$59.822,98; depositário o próprio executado; 9- AV-38-101 de 16.03.2020 - PENHORA - À vista de Certidão de Penhora, emitido através de Documento Eletrônico da 1ª Vara Judicial desta comarca, conforme Protocolo de Penhora Online: PH 000308897, expedido no Processo de Execução Civil número de ordem: 000429125.2003 - onde figura como exequente ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF n. 723.366.418-87 e como executados os co-proprietários VERA LÚCIA DA FONSECA CUNHA, CPF n. 300.696.598-18 e MANOEL CLÁUDIO DA CUNHA, CPF n. 235.662.058-34, consta penhora efetuada sobre o percentual penhorado de 12,50% do imóvel da co-proprietária Vera Lúcia da Fonseca Cunha; conforme auto de penhora datado de 17.03.2008, para garantia da execução nos autos acima - valor da dívida R\$309.953,18 (conjuntamente com a parte ideal de Manoel Cláudio da Cunha); depositária a própria executada; 10- AV-39-101 de 16.03.2020 - PENHORA - À vista de Certidão de Penhora, emitido através de Documento Eletrônico da 1ª Vara Judicial desta comarca, conforme Protocolo de Penhora Online: PH 000308897, expedido no Processo de Execução Civil - número de ordem: 000429125.2003 onde figura como exequente ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF n. 723.366.418-87 e como executados os co-proprietários VERA LÚCIA DA FONSECA CUNHA, CPF n. 300.696.598-18 e MANOEL CLÁUDIO DA CUNHA, CPF n. 235.662.058-34, procedo a penhora efetuada sobre o percentual penhorado de 12,59% do imóvel constante da presente matrícula do co-proprietário Manoel Cláudio da Cunha; conforme auto de penhora datado de 17.03.2008, para garantia da execução nos autos acima - valor da dívida R\$309.953,18 (conjuntamente com a parte ideal de Vera Lúcia da Fonseca Cunha), depositário a própria executada.-

[Assinatura]

- T.P. da Fonseca - Escrevente.-

AV-2-25.825 - DATA: Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2.023.- À vista de documento encartado nos autos de Arrolamento - Processo n. 653.01.2011.004215-5/000000-000 - n. de ordem 1655/11, apresentado hoje para registro, procedo a presente para ficar constando que, conforme sentença do MM Juiz de Direito desta comarca, Dr. Danilo Pinheiro Spessotto, datada de 02.09.2005, que transitou em julgado em 19.09.2005, nos autos n. 1251/05, foi decretada a **separação judicial consensual do casal**, Vera Lucia da Fonseca Cunha e Manoel Cláudio da Cunha; continuando a mulher a usar o nome de casada, ou seja, **VERA LÚCIA DA FONSECA CUNHA**, consoante averbação feita na matrícula n. 115469 01 55 1977 2 00040 030 0000217 91, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta comarca de Vargem Grande do Sul.-

[Assinatura]

- T.P. da Fonseca - Escrevente.-

MATRÍCULA Nº
- 25.825 -

FICHA
002

VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV-3-25.825 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2.023.- (Protocolo nº 79.659 de 16.05.2023) - A vista de certidão de óbito encartada nos autos de Arrolamento acima referido, procedo a presente para ficar constando que, a co-proprietária **MARIA PEREIRA DA FONSECA**, faleceu nesta cidade de Vargem Grande do Sul, no dia 27 de agosto de 2.011, conforme certidão de óbito extraída da matrícula n. 115469 01 55 2011 4 00047 160 000721951, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede desta comarca.

[Assinatura]

I.P.da Fonseca - Escrevente.-

R-4-25.825 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 16 de maio de 2.023.- TÍTULO:- Pagamento em Arrolamento.- FORMA DO TÍTULO:- Formal de partilha assinado pelo MM Juiz de Direito desta comarca, Doutor Fabrício José Pinto Dias, extraído em data de 25 de outubro de 2.012, pelo Supervisor de Serviço Eduardo Aparecido Ribeiro, dos autos de Arrolamento - Processo n. 653.01.2011.004215-5/000000-000 - n. de ordem 1655/11, dos bens que ficaram pelo falecimento da co-proprietária Maria Pereira da Fonseca (a qual era portadora da CIRG n. 22.896.394-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 246.070.508-57), do qual consta que a partilha foi homologada por sentença de 31 de agosto de 2.012, que transitou em julgado, em data de 05.10.2012.- Por esse título, o **ESPÓLIO DE MARIA PEREIRA DA FONSECA** transmitiu sua quota **PARTE IDEAL** correspondente a **50% do imóvel constante da presente matrícula, em pagamento aos herdeiros filhos**:- 1- **MARIA ANTONIA AMARAL FONSECA BUZATO**, viúva, maior, do lar, portadora da CIRG n. 12.466.919-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 195.561.208-07, nascida aos 30.10.1944, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Santana, n. 321, centro; 2- **VERA LÚCIA DA FONSECA CUNHA**, separada judicialmente, maior, do lar, portadora da CIRG n. 7.797.130-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 300.696.598-18, nascida aos 26.03.1947, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Primeiro de Maio, n. 459, centro; 3- **EMERSON LUIS DA FONSECA**, separado judicialmente, maior, funcionário público municipal, nascido aos 10.09.1972, portador da CIRG n. 21.845.861-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 186.308.938-18, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Roberto Barticioti, n. 33, Jardim Fortaleza; e 4- **JOSÉ OSÓRIO DA FONSECA**, maior, aposentado, nascido aos 17.07.1943, portador da CIRG n. 6.776.567-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 143.725.098-04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARIA APARECIDA BISCARO DA FONSECA**, maior, do lar, nascida aos 03.03.1947, portadora da CIRG n. 7.257.800-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 153.828.758-71, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santana, n. 321, centro; todos brasileiros; a cuja parte ideal foi atribuído o valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**; cabendo, nesse valor a **cada um dos acima nomeados, em número de quatro (04), uma quota-parte ideal correspondente um quarto (1/4), ou seja vinte e cinco por cento (25%), no valor de R\$50.000,00** para satisfação de suas legítimas na qualidade de herdeiros filhos.- (Foram-me apresentado neste ato, o último CCIR 2022, devidamente quitado, acompanhado do comprovante de quitação dos cinco últimos ITRs., através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, n. F239.A171.171F.E191, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil em data de 17.11.2022, válida até 16.05.2023 e verificada sua validade em data de hoje.- (Valor venal total do imóvel:- R\$35.025,69).-

[Assinatura]

I.P.da Fonseca - Escrevente.-

AV-5-25.825 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2.023.- (Protocolo n. 79.995 de 19.07.2023) - A vista de autorização confida na escritura pública de venda e compra lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de São João da Boa Vista, deste Estado, apresentada hoje para registro e de documento, que fica arquivado neste Ofício, procedo esta para constar que em favor do imóvel constante da presente matrícula, foi expedido o CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - com os seguintes característicos:- Registro no CAR: SP-3556404-D08A.58C9.114C.496B.B53F.4C09.028C.81C8 - Código de Protocolo: SP-3556404-ADDC.CF21.821B.F9E3.59B2.5F24.851D.5FFD - (IMÓVEL: Área total do imóvel 24,0178 - Área de Servidão Administrativa 0,0000 - Área Líquida do Imóvel 24,0178 - APP/USO RESTRITO - Área de Preservação Permanente 2,1149 - Área de uso restrito 0,0000 - Imóvel: Área consolidada 0,0000 - Remanescente de Vegetação Nativa 3,6159 - Reserva Legal - Área de Reserva Legal 0,0000), em

_____(CONTINUA NA FICHA 003)_____

MATRÍCULA Nº

- 25.825 -

FICHA

003

CNS
12034-5

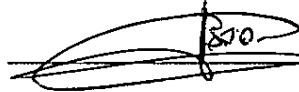
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VARGEM GRANDE DO SUL-SP,

18 DE AGOSTO DE 2.023

—(CONTINUAÇÃO DA FICHA 002Vº – MATRÍCULA N. 25.825)—

atendimento ao Artigo 29, da Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2.012, e item 2.5, Seção I – A, Cap. XX das NSCGJESP.-



- J.R. Bertoloto – Oficial Interino.-

R-6-25.825 - DATA:- Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2.023.- (Protocolo n. 79.995 de 19.07.2023) - TÍTULO:- VENDA E COMPRA.- Por escritura pública de venda e compra lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de São João da Boa Vista, deste Estado, no livro n. 721, páginas 065/069, em data de 05 de julho de 2.023, os co-proprietários JOSÉ OSÓRIO DA FONSECA e sua mulher MARIA APARECIDA BISCARO DA FONSECA, retro qualificados, **venderam PARTE IDEAL correspondente a 12,50% ou 1/8 do imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem qualquer condição especial, a ALMIR VESPA, brasileiro, economista, nascido aos 18.03.1933, filho de Constantino Vespa e Alexandrina Vespa, portador da CIRG n. 4.476.175-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 016.465.918-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515-77, com CLEUZA DE ANDRADE VESPA, (brasileira, do lar, nascida aos 20.09.1939, filha de José Nogueira de Andrade e Antonia Fonseca de Andrade, portadora da CIRG n. 5.645.866-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 163.061.618-48, residente e domiciliado na cidade de Santo André/SP, na Rua das Nogueiras, n. 55, Jardim, CEP: 09090-090).** - Consta da escritura que o adquirente está ciente do inteiro teor do art. 504 do Código Civil e suas consequências isentado o tabelião de toda e qualquer responsabilidade.- (Foram-me apresentados neste ato, o último CCIR 2022, devidamente quitado, acompanhado do comprovante de quitação dos cinco últimos ITRs, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, n. C464.59D3.5990.C16E, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 21.06.2023, válida até 18.12.2023, e confirmada sua autenticidade na internet em data de 17.08.2023.- (O ITBI no valor de R\$1.050,00 foi recolhido em data de 30.06.2023, conforme guia PM de ITBI n. 322 - Valor venal total do imóvel:- R\$40.000,00).-



- J.R. Bertoloto – Oficial Interino.-

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$